

59 COMPLIANCE NA ESFERA TRABALHISTA E SUA APLICAÇÃO NO DIREITO EMPRESARIAL

Maria Eduarda dos Santos Sophia

Graduanda em Direito, UniCesumar, eduardassophia@outlook.com

Thomaz Jefferson Carvalho

Doutor em Direito, UniCesumar, Professor, thomaz.carvalho@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO:

O trabalho aborda o instituto do compliance na esfera trabalhista e sua aplicação no direito empresarial, verifica-se que o projeto de compliance se desenvolve por meio de condutas e técnicas para o cumprimento das normas, valores, padrões, a qual tem grande importância de cumprimento para as empresas, não a toa a tradução comumente utilizada é conformidade. A desconformidade do cumprimento das leis gera vultuosos impactos, principalmente no âmbito empresarial, visto que podem envolver diversas esferas, desde a fiscalização feita pelos órgãos competentes, até no passivo trabalhista, onde podem aumentar em decorrência do descumprimento das leis impostas.

O propósito desenvolvido é mitigar os riscos, observando-se, assim, condutas errôneas que podem levar a empresa a ter um passivo elevado, responsabilizando-se no tocante à responsabilização pela verificação das atividades da empresa, cumprindo as legislações em vigor que regulam as relações de trabalho, visando assegurar a sobrevivência da empresa, minimizando eventuais impactos financeiros, legais e de imagem, ocasionados por fatores como: falta de conhecimento e prevenção de riscos, atribuídos pelo descumprimento das leis, ausência de orientações normativas, falha na gestão, falta de cumprimento de políticas corporativas, entre outras. Para o cumprimento da proposta do Compliance, são observadas todas as diretrizes relacionadas à ética no ambiente de trabalho, bem como a transparência e conformidade com as leis anticorrupção, evitando-se práticas de abusos e demais condutas. As diretrizes éticas no ambiente de trabalho são de extrema relevância, dado que são um conjunto de princípios e normas que orientam, também, o comportamento ético dos funcionários no ambiente de trabalho. O Compliance trabalhista e sua aplicação no direito empresarial visa melhorar o ambiente de trabalho, para que seja favorável ao trabalhador e ao empresário, beneficiando a eficiência operacional, fomentando a confiança e transparência uns com os outros. Para tanto, tem-se que o Compliance desempenha papel fundamental na promoção de um ambiente de trabalho positivo e produtivo, tanto para os funcionários, quanto para os empregadores, na medida em que ao fazer a adesão a padrões éticos elevados, cumprindo rigorosamente leis e regulamentos, promovendo cultura de transparência e integridade, cria-se um ambiente onde os colaboradores se sintam valorizados, seguros e motivados, reduzindo-se, assim, o risco de litígios, cultivando uma cultura organizacional sustentável e responsável, que beneficiará a todos os envolvidos.

PROBLEMA DE PESQUISA: Em tempos em que se proclama tanto a necessidade de buscar por relações mais transparentes e éticas o programa de compliance pode ser um elemento decisivo para verificação e redução de riscos empresariais. O problema de

pesquisa justamente evidencia-se como o programa de compliance poderá assegurar efetivamente redução de riscos para atividade empresarial nas relações trabalhistas?

OBJETIVO: O objetivo do presente trabalho é conscientizar da importância das empresas se adequarem e estar em conformidade com as normatizações com o fito de reduzir riscos e por consequência prejuízos, notadamente econômicos oriundos das relações trabalhistas. Para tanto, como objetivos específicos é preciso entender o conceito de compliance e sua aplicação, como utilizar a estrutura do compliance na atividade empresarial e por fim, compreender como reduzir impactos e riscos existentes nas relações trabalhistas.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada no presente consistirá em utilizar da pesquisa científica, com o fim de: a) Realizar uma revisão bibliográfica, a qual abrange literatura, obras de doutrina jurídica empresarial, legislação trabalhista, jurisprudências e literaturas empresariais sobre governança corporativa, gestão de pessoas, e Compliance. b) Fazer uma análise de documentos legais, tais como: leis trabalhistas, regulamentos, normas, convenções, dispositivos, os quais fará com que seja possível vislumbrar detalhadamente onde está o risco da atividade empresarial, no que diz respeito ao cumprimento das leis trabalhistas.

Com este material selecionado e analisado, aplicar o método comparativo analisando aplicações realizadas em empresas que optou por utilizar essa ferramenta em sua gestão e método hipotético-dedutivo para verificar a efetividade do programa de compliance no escopo objetivado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Como explorado anteriormente, o Compliance vai além de simplesmente seguir regras e regulamentos. Este projeto visa cultivar uma cultura organizacional baseada na ética, transparência e responsabilidade, que abrange à todas às camadas da empresa, desde a liderança até os funcionários de base. Com a adesão em projeto de Compliance eficaz, as empresas podem colher uma série de benefícios tangíveis, incluindo redução de riscos legais, melhoria do ambiente de trabalho, aumento da confiança e fortalecimento da reputação da empresa.

Por oportuno, é importante ressaltar que o Compliance não se restringe a solução única e definitiva, posto que, requer um compromisso contínuo com a melhoria e adaptação às mudanças no ambiente regulatório e nos padrões éticos da sociedade. A eficiência do Compliance depende não apenas da implementação de políticas e procedimentos, mas também da promoção de uma cultura organizacional que valorize a integridade e o comportamento ético em todos os aspectos do negócio, visando a melhoria da empresa como um todo.

Portanto, ao finalizar estas considerações, é essencial enfatizar que o Compliance é um investimento valioso no futuro sustentável e bem-sucedido de uma empresa. Ao integrar princípios de Compliance em todas as operações e decisões, as empresas podem não apenas evitar problemas legais e financeiros, mas também construir relacionamentos sólidos com seus funcionários, clientes, fornecedores e a comunidade em geral, tornando um ambiente mais saudável e seguro, em todos os

aspectos. Por fim, imperioso ressaltar que, nas palavras dos mestres, Olavo Chinaglia e Arthur Barreto (2020) “o Compliance trata de uma verdadeira estrutura interna de autopolicimento, muitas vezes incentivadas, ou obrigadas pelo Estado...” o que faz com

que, aderir a este projeto, a empresa não estará somente cumprimento regras e regulamentos para com a empresa, mas, sim, para com o Estado.

REFERÊNCIAS:

BATISTA. Homero. Manual de Direito do Trabalho. São Paulo:Revista dos Tribunais, 2023.

CARVALHOSA, Modesto. Tratado de Direito Empresarial Vol. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais,2023.

CHINAGLIA, Olavo; BARRETO, Arthur. 19. Os Programas de Compliance Antitruste Conforme o Direito Brasileiro In: CARVALHOSA, Modesto; KUYVEN, Luiz. Compliance no Direito Empresarial. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2020.

COELHO, Fábio. Curso de direito comercial: direito empresa. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

FREITAS, Claudio. Direito Coletivo do Trabalho. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2023.